



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

CONTRATO Nº. 010/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE FIRMAM, DE UM LADO A PROMITENTE VENDEDOR, NESTE ATO REPRESENTANTE SRA. CARLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, DO OUTRO LADO A PROMITENTE COMPRADORA, CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI /PE

Pelo presente contrato de instrumento de promessa de compra e venda de imóvel que firmam, de um lado as partes Promitente Vendedores, o Sr. OTAVIO AMORIM DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 4964347 SSP/PE e do CPF nº 983.637.864-20 e sua esposa ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 95029011708 SSP-PE e do CPF nº 009.184.374-07, residentes na Rua Bela Vista, 157, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco, representados pela Sra. CARLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 6750136 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 039.984.964-59, residente e domiciliada na Avenida Fernando Bezerra, nº 384, Centro, na Cidade de Ouricuri-PE; do outro lado a parte Promitente Compradora, CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI –PE pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Professora Carmélia Cardoso Jacques, 220, Centro, CEP: 56.200-000, Ouricuri/PE, neste ato representado pelo seu Presidente FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 902.362.034-87 e Registro Geral nº 4327871 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fatima, s/n, Nossa Senhora de Fátima, 56.200-000, Ouricuri/PE. Assim, por este instrumento e na melhor forma de direito de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, art. 24, X, Processo Licitatório nº 011/2023 - Dispensa de Licitação, a Promitente Vendedora se compromete a vender à Promitente Compradora, que deste se compromete a adquirir o imóvel descrito e caracterizado mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de área de um terreno para construção do anexo da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com área total de 90,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer ao Sr. OTAVIO AMORIM DA SILVA e sua esposa ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA, conforme consta na Certidão expedida em 11 de julho de 2023 pelo Cartório da Comarca de Ouricuri/PE - Serventia Notarial e Registral de Ouricuri/PE, IMÓVEL- TERRENO URBANO, datado de - Um lote terreno de Nº 12, encravado na Quadra "F" do Loteamento Centro I, localizado no município de Ouricuri, com área de 90,00 m² (noventa metros quadrados), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição partindo do ponto P1, situado na coordenada UTM 9128660.35 S 380958.51 E o lote limita-se frente com RUA PROFESSORA



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI

(CASA RODRIGO CASTOR)

C.G.C 11.469.699/0001-50

CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, o vértice segue com distância de 6,00m e azimute plano de 227°32'12" ate o ponto P2, deste, confrontando ao lado direito com a CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, seguindo com distância de 15,00m e azimute plano de 314°21'43", chega-se ao ponto P3, deste, confrontando fundos com FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA, seguindo com distância de 6,00m e azimute plano de 41°51'13", chega-se ao ponto P4 confrontando lado esquerdo com GENIVA BRITO DE AMORIM, porta nº 85, seguindo com distancia de 15,00m e azimute plano de 134°24'38", chega-se ao ponto P1, fechando a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação o ativa da RBMC de coordenadas, e encontram-se representadas no Sistema UTM. referenciadas ao Meridiano Central... WGr/EGr, tendo como Datum: SIGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETARIO: O MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-CN de Registro Geral de Imóveis, folha 158, sob o número 21.877, datada de 15 de dezembro de 2022.

DA POSSE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Promitentes Vendedores transfere imediata e plenamente sua posse total em favor da Promitente.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: a Promitente Compradora se obrigã a pagar a Promitente Vendedora o preço de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), apurado decorrente de levantamento do LAUDO DE AVALIAÇÃO.

DA FORMA DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O preço será pago em 02 (duas) parcela de 48.500,00 (quarenta e oito mil reais), através de transferência bancaria, ficando ajustado entre as partes e condicionando o seu levantamento, após a assinatura da Escritura Pública Definitiva por todas as partes deste contrato.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, Ação 1.1- Construção, Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara. Elemento de Despesa 4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis, Fonte de Recurso: 1 MSC. 1.501.0000 Recurso próprio, Id-USO: 0.1.00- Recursos Ordinários.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A seguinte documentação deverá ser entregue no ato da assinatura do presente contrato e atualizada e entregue no ato da lavratura da competente escritura pública definitiva de compra e venda:

- Certidão Negativa em nome dos Promitentes Vendedores, de débitos municipais, estadual e federal;
- Certidão Negativa em nome dos Promitentes Vendedores, expedida pelo cartório de protesto, relativamente ao período dos últimos 5 (cinco) anos;



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI

(CASA RODRIGO CASTOR)

C.G.C 11.469.699/0001-50

- c) Certidão Negativa em nome da Promitentes Vendedores, do Distribuidor Cível da Comarca de Ouricuri/PE, abrangendo ações cíveis, família, execuções fiscais;
- d) Certidão Negativa em nome dos Promitentes Vendedores da Justiça Federal e Justiça do Trabalho;
- e) Certidão de Propriedade com negativa de ônus e alienações;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela Prefeitura do Município de Ouricuri/PE (IPTU).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA: A Promitente Compradora se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome da Promitente Compradora ou de terceiros.

DA ESCRITURA DEFINITIVA

CLÁUSULA OITAVA: No caso de um dos Promitentes Vendedores se negarem injustificavelmente ao cumprimento da obrigação de assinatura da Escritura Pública Definitiva, estarão todos obrigados a pagar multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do preço do presente contrato, e pela reciprocidade, havendo ato faltoso da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, incorrerá está na mesma multa, excluindo, igualmente reciprocamente indenização suplementar entre as partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Ressalvadas as hipóteses de rescisão aqui previstas, o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular e universal, não podendo dele desistir, sob pretexto algum nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para as questões deste instrumento, as partes elegem, como competente, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios de qualquer natureza do presente negócio jurídico contratual de promessa de compra e venda, ora celebrado, o foro da Comarca de Ouricuri/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes autorizam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente a promover os registros e averbações que se façam necessários à vista deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, cujas alterações ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa. E, por estarem assim justas, contratadas e perfeitamente acordadas, leem e esclarecem entre si as devidas dúvidas suscitadas, inclusive sobre os institutos jurídicos presentes neste contrato, assinam as partes o presente instrumento particular de promessa de contrato de compra e venda, redigido em 04 (quatro) laudas e extraído em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

Ouricuri-PE, 30 de agosto de 2023.


FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO - Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
CNPJ nº 11.469.699/0001-50
PROMITENTE COMPRADORA


CARLA CRISTINA CAMPOS DA SILVA
CPF nº 039.984.964-59
PROMITENTE VENDEDORA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

